



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1115/88, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

"Delimita a área do perímetro urbano de Taquarussuzinho (Santa Fé)."

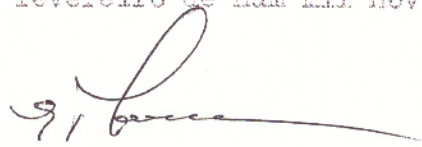
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área do perímetro urbano do povoado de Taquarussuzinho (Santa Fé) fica estabelecida dentro dos seguintes limites:

"Começa na Cabeceira do Córrego Antonio Pereira, daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Taquarussuzinho; daí, sobe por este até a barra do Córrego Grota do Antonio Preto; daí, sobe por esta até sua cabeceira, na serra do Taquarussú; e segue por esta serra passando pelas de José Grande (inclusive), Chacará do Quincas (inclusive) até a cabeceira do Córrego de Antonio Pereira, ponto de partida. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e oito.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal


ANTONIO ALVES DE CASTRO
Sec. de Administração

Reg. às fls 362 v Livro 08 IAC**88